



LEI Nº. 2.493, DE 13 DE AGOSTO 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Travessa Nelci Vicente Ribeiro**, iniciando entre a rua José da Costa Vieira e João Leandro Rodrigues (ruas verticais) e Paralelas horizontalmente com a Rua Roberto Vieira Parte de Cima da “ possível travessa “ e José Diogo (rua da quadra) saliento que não é Área de Preservação Ambiental no Bairro São Francisco Ouro Branco como demonstra mapa anexado. A denominação prevista visa atender famílias moradores da travessa sem nome vendo a necessidade de Instalação de novos postes para substituição dos padrões conjugados de luz e água (padrões antigos) .

Art. 2º - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: “**Travessa Nelci Vicente Ribeiro**”.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco, 13 de agosto de 2021.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Drº Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral do Município